



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 0933442/2026511-64
MATRÍCULA

265117

DATA
27/01/2023

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4GD2E-33J48-8PR4S-4TX3D>

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Fração de 0,002863 que corresponderá ao Apartamento 210, do Bloco 01 do Prédio a ser construído sob o nº111 pela Rua Aporuna, do Empreendimento residencial denominado " VIVA VIDA TRANQUILIDADE", a ser construído no Terreno designado por Lote 02 do PAL 49359, de 2ª categoria, com área de 18.436,34m², na Freguesia de Santa Cruz, localização do lado esquerdo de quem entra pelo cruzamento da Rua Aporuna com a Estrada da Pedra, à 258,00m do cruzamento da Rua Aporuna com a Rua Massapé, medido o terreno no todo: 53,00m de frente: 101,37m de fundos, onde é atingido por uma FNA de 1,40m de largura confrontando com terreno da Rua Massapé de propriedade de José Correia Teixeira e da Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S/A. ou sucessores; 228,10m à direita, confrontando com Lote 01 de propriedade de Araguacema Empreendimentos Imobiliários Ltda ou sucessores; e 235,15m à esquerda em três segmentos: 14,33m, mais 53,92m, mais 166,88m, onde é atingido por uma FNA com 24,00m de largura a partir do eixo da vala, confrontando com o Lote 03 de propriedade de Araguacema Empreendimentos Imobiliários Ltda ou sucessores; tendo o referido imóvel Área Privativa Coberta Padrão de: 41,19m²; Área Coberta Padrão Diferente ou descoberta; Não Há; Área Privativa Total de: 41,19m²; Área de Uso Comum Total (m²): 54,06m²; Área Real Total de: 95,25m²; Área da Unidade Equivalente em Área de Custo Padrão (m²): 59,57m²;.....

CADASTRO: Inscrição Municipal nº3234959-9(MP), CL nº05249-8,.....

PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA: ARAGUACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF sob o nº 31.260.645/0001-97, Adquirido o terreno em maior porção por Permuta feita com APORUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme Escritura Pública de Permuta de Bens Imóveis, de 01/10/2019, do 1º Ofício de Notas, desta cidade, Lº5918, às fls.341/048, registrado nesta serventia sob o R-6 da matrícula 248031, em 21/10/2019 e Desmembramento averbado sob o AV-7 da citada matrícula, Memorial de Incorporação registrado sob o R-4 da matrícula 259695 em 24/06/2020, averbação de PAL averbado sob o AV-1 da citada matrícula em 13/04/2020, retificação de metragem averbado sob o AV-2 da matrícula 259695 em 13/04/2020, alteração de FNA averbado sob o AV-98 da citada matrícula em 18/03/2022,.....

AV - 1 - M - 265117 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignada que o imóvel desta matrícula se configure como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 27/01/2023. O OFICIAL

Continua no verso...

Assinado digitalmente por
FABIANA DE ARAUJO
CPF nº 01.12.123046



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0265117-64

AV - 2 - M - 265117 - VAGAS DE GARAGEM: Conforme memorial de incorporação registrado sob o sob o R-4 da matrícula 259695 em 24/06/2020, fica aditada a presente matrícula para constar as seguintes informações com relação a vaga de garagem do empreendimento residencial denominado "VIVA VIDA TRANQUILIDADE": A incorporadora em cumprimento ao artigo 32, alínea "p", da Lei 4591/64, declara que o empreendimento possui 185, vagas destinadas para o estacionamento de veículos automotores, todas livres e descobertas e não vinculadas às unidades autônomas, das quais 11 delas são destinadas às pessoas com necessidades especiais (vagas n°05, 06, 27, 28, 98, 122, 123, 165, 166, 167 e 168), todas indistintamente dispostas no térreo ao longo do condomínio. As vagas de estacionamento são consideradas área de uso comum de divisão não proporcional de modo que as 185 unidades listadas abaixo **poderão** utilizar as vagas de estacionamento, para guarda de 01 veículo cada, conforme quadro abaixo:,,,,,,,,,,,,,,,,

UNIDADES AUTÔNOMAS COM DIREITO DE USO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO

UNIDADE	TIPOLOGIA	UNIDADE	TIPOLOGIA	UNIDADE	TIPOLOGIA
BL01-101	TPO - 1º ANDAR	BL05-104	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-107	GARDEN - 1º ANDAR
BL01-104	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-105	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-108	GARDEN - 1º ANDAR
BL01-105	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-106	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-109	GARDEN - 1º ANDAR
BL01-106	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-107	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-112	TPO - 1º ANDAR
BL01-107	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-108	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-201	TPO - 2º ANDAR
BL01-108	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-109	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-202	TPO - 2º ANDAR
BL01-109	GARDEN - 1º ANDAR	BL05-112	TPO - 1º ANDAR	BL05-203	TPO - 2º ANDAR
BL01-112	TPO - 1º ANDAR	BL05-201	TPO - 2º ANDAR	BL05-204	TPO - 2º ANDAR
BL01-201	TPO - 2º ANDAR	BL05-202	TPO - 2º ANDAR	BL05-205	TPO - 2º ANDAR
BL01-202	TPO - 2º ANDAR	BL05-203	TPO - 2º ANDAR	BL05-206	TPO - 2º ANDAR
BL01-203	TPO - 2º ANDAR	BL05-206	TPO - 2º ANDAR	BL05-207	TPO - 2º ANDAR
BL01-204	TPO - 2º ANDAR	BL05-207	TPO - 2º ANDAR	BL05-208	TPO - 2º ANDAR
BL01-205	TPO - 2º ANDAR	BL05-208	TPO - 2º ANDAR	BL05-209	TPO - 2º ANDAR
BL01-206	TPO - 2º ANDAR	BL05-209	TPO - 2º ANDAR	BL05-210	TPO - 2º ANDAR
BL01-207	TPO - 2º ANDAR	BL05-210	TPO - 2º ANDAR	BL05-211	TPO - 2º ANDAR
BL01-208	TPO - 2º ANDAR	BL05-211	TPO - 2º ANDAR	BL05-212	TPO - 2º ANDAR
BL01-210	TPO - 2º ANDAR	BL05-212	TPO - 2º ANDAR	BL05-301	TPO - 3º ANDAR
BL01-211	TPO - 2º ANDAR	BL05-301	TPO - 3º ANDAR	BL05-302	TPO - 3º ANDAR
BL01-212	TPO - 2º ANDAR	BL05-302	TPO - 3º ANDAR	BL05-303	TPO - 3º ANDAR
BL01-301	TPO - 3º ANDAR	BL05-303	TPO - 3º ANDAR	BL05-304	TPO - 3º ANDAR
BL01-102	TPO - 3º ANDAR	BL05-304	TPO - 3º ANDAR	BL05-305	TPO - 3º ANDAR
BL01-303	TPO - 3º ANDAR	BL05-305	TPO - 3º ANDAR	BL05-306	TPO - 3º ANDAR
BL01-304	TPO - 3º ANDAR	BL05-306	TPO - 3º ANDAR	BL05-307	TPO - 3º ANDAR
BL01-305	TPO - 3º ANDAR	BL05-307	TPO - 3º ANDAR	BL05-308	TPO - 3º ANDAR
BL01-306	TPO - 3º ANDAR	BL05-308	TPO - 3º ANDAR	BL05-309	TPO - 3º ANDAR
BL01-307	TPO - 3º ANDAR	BL05-309	TPO - 3º ANDAR	BL05-310	TPO - 3º ANDAR
BL01-308	TPO - 3º ANDAR	BL05-310	TPO - 3º ANDAR	BL05-311	TPO - 3º ANDAR
BL01-310	TPO - 3º ANDAR	BL05-311	TPO - 3º ANDAR	BL05-312	TPO - 3º ANDAR
BL01-311	TPO - 3º ANDAR	BL05-312	TPO - 3º ANDAR	BL06-104	GARDEN - 1º ANDAR
BL01-312	TPO - 3º ANDAR	BL05-313	TPO - 3º ANDAR	BL06-105	GARDEN - 1º ANDAR
BL02-101	TPO - 1º ANDAR	BL06-104	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-106	GARDEN - 1º ANDAR
BL02-104	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-105	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-107	GARDEN - 1º ANDAR
BL02-105	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-106	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-108	GARDEN - 1º ANDAR
BL02-106	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-107	GARDEN - 1º ANDAR	BL06-109	GARDEN - 1º ANDAR

Segue às fls.2



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 093344

Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.026511/-54

MATRÍCULA

265117

DATA

27/01/2023

fls. 2

(Cont. das fls. V.)

BL02-107	GARDEN-1º ANDAR	BL04-112	TIPO-1º ANDAR	BL06-112	TIPO-1º ANDAR
BL02-108	GARDEN-1º ANDAR	BL04-201	TIPO-2º ANDAR	BL06-201	TIPO-2º ANDAR
BL02-109	GARDEN-1º ANDAR	BL04-202	TIPO-2º ANDAR	BL06-202	TIPO-2º ANDAR
BL02-112	TIPO-1º ANDAR	BL04-203	TIPO-2º ANDAR	BL06-203	TIPO-2º ANDAR
BL02-201	TIPO-2º ANDAR	BL04-204	TIPO-2º ANDAR	BL06-204	TIPO-2º ANDAR
BL02-202	TIPO-2º ANDAR	BL04-205	TIPO-2º ANDAR	BL06-205	TIPO-2º ANDAR
BL02-203	TIPO-2º ANDAR	BL04-206	TIPO-2º ANDAR	BL06-206	TIPO-2º ANDAR
BL02-204	TIPO-2º ANDAR	BL04-207	TIPO-2º ANDAR	BL06-207	TIPO-2º ANDAR
BL02-205	TIPO-2º ANDAR	BL04-208	TIPO-2º ANDAR	BL06-208	TIPO-2º ANDAR
BL02-206	TIPO-2º ANDAR	BL04-209	TIPO-2º ANDAR	BL06-209	TIPO-2º ANDAR
BL02-207	TIPO-2º ANDAR	BL04-210	TIPO-2º ANDAR	BL06-210	TIPO-2º ANDAR
BL02-208	TIPO-2º ANDAR	BL04-211	TIPO-2º ANDAR	BL06-211	TIPO-2º ANDAR
BL02-209	TIPO-2º ANDAR	BL04-212	TIPO-2º ANDAR	BL06-212	TIPO-2º ANDAR
BL02-210	TIPO-2º ANDAR	BL04-301	TIPO-3º ANDAR	BL06-301	TIPO-3º ANDAR
BL02-211	TIPO-2º ANDAR	BL04-302	TIPO-3º ANDAR	BL06-302	TIPO-3º ANDAR
BL02-212	TIPO-2º ANDAR	BL04-303	TIPO-3º ANDAR	BL06-303	TIPO-3º ANDAR
BL02-301	TIPO-3º ANDAR	BL04-304	TIPO-3º ANDAR	BL06-304	TIPO-3º ANDAR
BL02-302	TIPO-3º ANDAR	BL04-305	TIPO-3º ANDAR	BL06-305	TIPO-3º ANDAR
BL02-303	TIPO-3º ANDAR	BL04-306	TIPO-3º ANDAR	BL06-306	TIPO-3º ANDAR
BL02-304	TIPO-3º ANDAR	BL04-307	TIPO-3º ANDAR	BL06-307	TIPO-3º ANDAR
BL02-305	TIPO-3º ANDAR	BL04-308	TIPO-3º ANDAR	BL06-308	TIPO-3º ANDAR
BL02-306	TIPO-3º ANDAR	BL04-309	TIPO-3º ANDAR	BL06-309	TIPO-3º ANDAR
BL02-307	TIPO-3º ANDAR	BL04-310	TIPO-3º ANDAR	BL06-310	TIPO-3º ANDAR
BL02-308	TIPO-3º ANDAR	BL04-311	TIPO-3º ANDAR	BL06-311	TIPO-3º ANDAR
BL02-309	TIPO-3º ANDAR	BL04-312	TIPO-3º ANDAR	BL06-312	TIPO-3º ANDAR
BL02-310	TIPO-3º ANDAR	BL05-101	TIPO-1º ANDAR	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
BL02-311	TIPO-3º ANDAR	BL05-104	GARDEN-1º ANDAR	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
BL02-312	TIPO-3º ANDAR	BL05-105	GARDEN-1º ANDAR	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
BL03-101	TIPO-1º ANDAR	BL05-106	GARDEN-1º ANDAR	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

Rio de Janeiro, RJ, 27/01/2023. O OFICIAL.

[Assinatura]

O Oficial do Cartório

AV - 3 - M - 265117 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consola averbado sob o AV-

3 da matrícula 259695 em 13/04/2020 que: Pelo Requerimento de 26/03/2020 e conforme Termo de Urbanização nº022/2019, datado de 06.03.2020, lavrado às fls.111/114 do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.620, datada de 06.05.2020, verifica-se que de acordo com o processo processo nº36/700.459/2019 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assina 1) ARAÇUACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Rua Aporuna na largura total existente, na extensão de 580,00m, correspondente à distância do testada do terreno (inclusive) até a Rua Jacupira (reconhecida e aceita), conforme PAR 3355. Terceira: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento Terro, aprovado pelo Decreto E 3800 de 29/04/70) e

Continua no verso...



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.20265117-04

executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência. QUARTA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, importará na rão concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.030, de 22.08.1980, sobre o débito ajustado incidindo honorários de advogado de 20%. SEXTA: O (s) outorgantes comprometem-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dívidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título.Rio de Janeiro, RJ, 27/01/2023. O OFICIAL.

Assessor da Silva Caetano
Assessorante Autorizado
Matrícula 94/10046

AV - 4 - M - 265117 - AFEITAÇÃO: Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 259695 em 24/06/2020 que:Pelo Requerimento de 15/06/2020, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incommunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora.Rio de Janeiro, RJ, 27/01/2023. O OFICIAL.

Assessor da Silva Caetano
Assessorante Autorizado
Matrícula 94/10046

AV - 5 - M - 265117 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-6 da matrícula 259695 em 24/06/2020 que: Pelo Requerimento de 15/06/2020, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incommunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora.Rio de Janeiro, RJ, 27/01/2023. O OFICIAL.

Assessor da Silva Caetano
Assessorante Autorizado
Matrícula 94/10046

Segue as fls.3



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4

Livro nº 2 - Registro Geral

fls. 3
Cont. das fls. V

CNM: 093344.20265117-64

MATRÍCULA

265117

DATA
27/01/2023

AV - 6 - M - 265117 - SERVIÇÃO: Consta registrado sob o R-146 da matrícula 259695 que: Pela Escritura de 05.05.2022 do 23º Ofício de Notas desta cidade, Lº9820, fls.051, hoje arquivado tendo como outorgada: **ARAGUACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º31.260.645/0001-97, verifica-se que: Fica registrada a servidão de uso de parte do lote objeto desta matrícula em favor do lote 1 do PAL 49.359, objeto da matrícula 259694 para permitir/autorizar, a título gratuito e perpétuo, entre o lote objeto desta matrícula (Prédio Serviente) e o lote 1 do PAL 49359 da Rua Aporuna objeto da matrícula 259694 (Prédio Dominante), desta serventia, para ser utilizado da seguinte forma: Construção no terreno onde se encontra o prédio serviente, em favor do prédio dominante, de uma rede de drenagem na extensão de 156m com largura variável entre 3,80m e 3,90m. A rede de drenagem construída para atender ao Empreendimento "Viva Vida Felicidade"- Lote 01 se configura de forma que passa pelo lote 02 onde está o empreendimento "Viva Vida Tranquilidade" totalizando 156 metros lineares de tubos de concreto neste segundo lote que captam as águas pluviais do primeiro e direcionar ao deságue no canalizado rio afluente ao Cantagalo II que passa adjacente ao lote 02 do Empreendimento Viva Vida Tranquilidade. O prédio dominante, situado na Rua Aporuna 55, designado por lote 01 do empreendimento Viva Vida Felicidade, tem a sua rede de drenagem em sua maior parte dentro do lote 02 onde está constituído o empreendimento, parte essa que tem as seguintes dimensões: A rede de drenagem em questão tem 187 metros de extensão, tendo início nas coordenadas X = 638542,8257/Y=7462019,1754 (Sistema de Coordenadas Sirgas 2000), sendo 37,00 metros de rede de 400 mm em tubo de concreto, entre o Poço de Visita 01 (PV-01) até o PV-02 (coordenadas X = 638650,9258/Y=7462055,6147); depois mais 28 metros de extensão de rede de 600 mm em tubo de concreto até o PV-03 (Coordenadas X = 638656,9304/Y = 7462082,6266); depois mais 32 metros de extensão de rede de 600mm em tubo de concreto até o PV-04 (coordenadas X= 638663,9049/Y=7462114,0020); além de mais 40 metros de extensão de rede de 400 mm em tubo de concreto entre o PV-4.1 (Coordenadas X = 638677,4756/Y= 7462175,0514) e PV-4.2 (Coordenadas X=638668,7958/Y = 7462136,0045); depois mais 23 metros de extensão de rede de 400 mm em tubo de concreto entre o PV-4.2 e o PV-04; depois mais 27 metros de extensão de rede de 700 mm em tubo de concreto até o PV-05 (coordenadas X = 638691,0849/Y=7462114,3911). Essa rede existente no Lote 01 - Empreendimento Viva Vida Felicidade deságua sua drenagem na rede existente do Lote 02 - Empreendimento Viva Vida Tranquilidade. A rede existente no Lote 02 do Empreendimento Viva Vida Tranquilidade tem as seguintes descrições e é objeto de servidão. A rede de drenagem em questão tem 156 metros de**

Continua no verso...



Valide aqui
este documento

CNM: 0933442.0265117-64

extensão, tendo início na coordenadas X=638643.8595/Y=7462068.3522 (Sistema de Coordenadas Sirgas 2.000), sendo 33,00 metros de rede de 300mm em tubo de concreto, entre o Poço de Visita 05 (PV-05) até o PV-06 (Coordenadas X = 638676.3275)/Y=7462069.5335); depois mais 24 metros de extensão de rede de 900mm em tubo de concreto até o PV-07 (coordenadas Y=638691.5600/Y=7462091.8636); depois mais 40 metros de extensão de rede de 900mm em tubo de concreto até o PV-08 (coordenadas X = 638690.2326/Y=7462130.9161); depois mais 40 metros de extensão de rede de 300 mm em tubo de concreto até o PV-09 (coordenadas X=638727.3980/Y=7462115.8911); depois mais 19 metros de extensão de rede de 900 mm em tubo de concreto até o deságuo no canal em concreto (coordenadas X = 638744.7662/Y=7462108.8681), ficando consignado que a servidão foi aprovada no Processo nº26/701.231/2019 - Projeto nº3-5-7019 pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Conservação - Ecoservva. Rio de Janeiro, RJ, 27/01/2023.

O OFICIAL

Ulisses da Silva Castano
Escrivão Autorizado
Matrícula 94/10046

AV - 7 - M - 265117 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-178 da matrícula 259695 em 25/07/2022 que: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 29/06/2022, **ARAGUACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, deu em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, com sede Em Brasília - DF e Filial Nesta Cidade, CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato todas as unidades dos Blocos 01, 02 e 05 totalizando 180 unidades autônomas do Empreendimento residencial Viva Vida Tranquilidade, situado na Rua Aporuna 111, sendo o memorial de incorporação registrado sob o R-4 desta matrícula em 24/06/2020, sendo o valor do financiamento de R\$ 14.000.000,00; Valor da Garantia Hipotecária de R\$27.787.200,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros nominal de 8.0000%A.A; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000%A.A; demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 27/01/2023. O OFICIAL

Ulisses da Silva Castano
Escrivão Autorizado
Matrícula 94/10046

AV - 8 - M - 265117 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA:Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-7, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 09/01/2023, que hoje se arquivava. (renotação nº714897 de 24/01/2023) (Selo de fiscalização eletrônico nºEEJQ 51943 SDS). Rio de Janeiro, RJ, 30/01/2023. O OFICIAL

Ulisses da Silva Castano
Escrivão Autorizado
Matrícula 94/10046

R - 9 - M - 265117 - COMPRA E VENDA:Pelo instrumento particular de 09/01/2023, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno

Segue às fls.4



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 093344

Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0265117-64

NÚMERO
265.117

PÁGINA
04-V

AV - 13 - M - 265117 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor fiduciário, o credor já qualificado, pelo Requerimento de 30/03/2025, o **face notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO"**, hoje arquivados, este requerer nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a intimação via edital do(s) devedor(a) fiduciante KKKKKKK VIKIKA SANTOS AM.08, CPF/MF sob o nº 863.656.623-80, publicados em 03/03/2026, 04/03/2026 e 05/03/2026, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência da purga da mora no prazo legal.

Encrotação nº 743832 de 08/10/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº KKKKH 70058 HIK. Ato concluído aos 14/04/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrivento, Mat. TURJ 94/10046. - - - - -

AV - 14 - M - 265117 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 20/05/2026, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, ficando a mesma sob a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Inscrito do Pagamento do Imposto de transmissão conforme guia nº 2954011.

Encrotação nº 750140 de 26/05/2026. Selo de fiscalização eletrônica nº EEZS 02757 MIS. Ato concluído aos 09/06/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrivento, Mat. TURJ 94/10046. - - - - -

AV - 15 - M - 265117 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:

Com fulcro no Artigo 1498, do CNCGT, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro avertada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Encrotação nº 750140 de 26/05/2026. Selo de fiscalização eletrônica nº EEZS 02756 FMO. Ato concluído aos 09/06/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrivento, Mat. TURJ 94/10046. - - - - -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4GD2E-33J48-8PR4S-4TX3D>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4GD2E-33J48-8PR4S-4TX3D>

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 09/06/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 14:43h.

Emolumentos.....	R\$124,08	Poder Judiciário - TJERJ
Fundgrat.....	R\$2,48	Corregedoria Geral de Justiça
Lei 3217.....	R\$24,81	Selo de Fiscalização Eletrônico
Fundperj.....	R\$10,54	EEZS 02759 CKJ
Funperj.....	R\$10,54	
Funarpen.....	R\$7,44	Consulte a validade do selo em:
Selo Eletrônico.....	R\$3,27	http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Funpgalerj.....	R\$1,24	
Funpgt.....	R\$1,24	
Fundac.....	R\$1,24	
ISS.....	R\$6,66	
Total.....	R\$193,54	